

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 42.771.949/0018-83

NIRE 35.300.51760-1

Companhia Aberta

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A., ATUAL DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.

Nos termos da cláusula 9.1 e seguintes do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Aliança Saúde e Participações S.A, atual denominação do Centro de Imagem Diagnósticos S.A. ("Companhia") e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), em 04 de outubro de 2022, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), ficam os Senhores, titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 3ª (terceira) emissão da Companhia ("Debêntures", "Emissão" e "Debenturistas", respectivamente) e os representantes do Agente Fiduciário, **convocados** para que se reúnam em Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada no **dia 19 de março de 2026, às 15 horas**, na sede social da Companhia, à Rua Afonso de Freitas, nº59, pavimento: piso superior, Paraíso, São Paulo – SP, ("Assembleia"), nos termos deste edital, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- (a) Atualizar e prestar os esclarecimentos necessários aos Debenturistas quanto a recente alteração da composição acionária da Companhia; e
- (b) Apresentar, na data de realização da Assembleia ora convocada, proposta da Companhia para o alongamento do perfil da Dívida com vistas ao fortalecimento da estrutura de capital e otimização do programa financeiro.

Instruções Gerais: A Assembleia será realizada, única e exclusivamente, de forma presencial na sede social da Companhia, localizada na Rua Afonso de Freitas, nº59, pavimento: piso superior, Paraíso, São Paulo – SP, àqueles Debenturistas que estiverem devidamente habilitados, mediante o envio dos seguintes documentos para o endereço eletrônico ri@allianca.com e, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, e em qualquer caso até o horário da Assembleia, observado o disposto na Resolução CVM 81:

- (a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do debenturista;

(b) quando pessoa jurídica, (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal;

(c) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal;

(d) quando for representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais, acompanhado de documento de identidade válido com foto do outorgante, caso a procuração não tenha reconhecimento de firma ou abono bancário.

(e) Termos iniciados em letra maiúscula e não definidos nesse edital terão o significado atribuído na Escritura de Emissão.

A presidência da Assembleia será determinada pelos Debenturistas em Assembleia Geral, em conformidade com a Escritura de Emissão.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.